

**ATA DA 114ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/RS,  
REALIZADA EM 27 DE NOVEMBRO DE 2020.**

1 Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, às quatorze horas, reúne-se o  
2 Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU/RS, remotamente,  
3 através da ferramenta *Microsoft Teams*, sob a direção do **presidente do CAU/RS, Tiago Holzmann da**  
4 **Silva**, e com a participação dos **conselheiros Alexandre Couto Giorgi, Alvino Jara, Carlos Fabiano**  
5 **Santos Pitzer, Claudio Fischer, Deise Flores Santos, Helenice Macedo Couto, Jorge Luís Stocker Júnior,**  
6 **José Arthur Fell, Noé Vegga Cotta de Mello, Orildes Tres, Oritz Adriano Adams de Campos, Priscila**  
7 **Terra Quesada, Raquel Rhoden Bresolin, Roberto Luiz Decó, Rodrigo Spinelli e Rômulo Plentz Giralte.**  
8 **1. Verificação de quórum:** Verificada a presença dos conselheiros através de formulário eletrônico e  
9 confirmado o quórum mínimo para instalação e funcionamento da reunião, com a presença de 16  
10 (dezesesseis) conselheiros para início da reunião, às quatorze horas e dezoito minutos. O presidente  
11 TIAGO HOLZMANN DA SILVA inicia a Centésima Décima Quarta Reunião Plenária Ordinária do CAU/RS  
12 saudando a todos. **2. Leitura e discussão da pauta:** O presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA  
13 apresenta a pauta da reunião, informando os assuntos incluídos e questionando se há alguma proposta  
14 de alteração. A Secretária Geral da Mesa JOSIANE CRISTINA BERNARDI informa os assuntos alterados.  
15 **3. Aprovação de Atas anteriores: 3.1. Ata da 113ª Plenária Ordinária:** Item retirado de pauta. **4.**  
16 **Ordem do Dia: 4.1. Sessão de julgamento de processo ético-disciplinar – Processo Protocolo SICCAU**  
17 **nº 573282/2017 – Relator Maurício Zuchetti (Origem: Comissão de Ética e Disciplina):** O presidente  
18 TIAGO HOLZMANN DA SILVA declara aberta a sessão de julgamento, informando que todos os  
19 conselheiros convocados receberam previamente o relatório e o voto fundamentado, aprovados pela  
20 Comissão de Ética e Disciplina – CED-CAU/RS, na forma prevista pela Resolução nº 143 do CAU/BR, e  
21 a súmula constando os nomes das partes. Acrescenta que a omissão ao dever de comunicar o  
22 impedimento configura falta grave, que pode resultar, entre outros, na perda do mandato e esclarece  
23 que são causas de impedimento: possuir interesse direto ou indireto na matéria; ter participado ou vir  
24 a participar como perito, testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrem quanto ao  
25 cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; estar litigando judicial ou  
26 administrativamente com qualquer das partes ou respectivos cônjuges ou companheiros; ser cônjuge,  
27 companheiro ou ter parentesco com as partes do processo até o terceiro grau; houver apresentado a  
28 denúncia. Questiona aos presentes sobre a existência de impedimento relacionado ao processo ético-  
29 disciplinar em tela. Não havendo declaração de impedimento, questiona aos presentes se algum  
30 conselheiro gostaria de arguir a suspeição de outro, esclarecendo que são causas de suspeição ter  
31 amizade ou inimizade notória com qualquer das partes ou com os respectivos cônjuges, companheiros,  
32 parentes e afins até o terceiro grau. Não havendo arguição de suspeição, cita o regramento  
33 estabelecido, disposto no art. 50, § 6º, da Resolução nº 143, do CAU/BR, e da Deliberação Plenária  
34 DPO-RS nº 1230/2020, em que intimou-se as partes, concedendo ao denunciante e ao denunciado e  
35 aos seus procuradores o direito de realizar suas manifestações orais, possibilitando o envio de arquivo  
36 de vídeo ou áudio, para apresentação na sessão de julgamento. Solicita que assessoria informe acerca  
37 do recebimento ou não de manifestações das partes e providencie a reprodução das mesmas, se for o  
38 caso. A Secretária Geral da Mesa JOSIANE CRISTINA BERNARDI informa que houve manifestação e  
39 providencia a reprodução da mesma. Reproduz manifestação em áudio enviado pela parte denunciada  
40 em que o procurador do denunciado afirma que obra em análise estaria em conformidade com o



41 orçamento contratado entre o profissional e o cliente e reafirma as alegações anteriormente  
42 apresentadas por escrito. O presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA passa a palavra ao coordenador  
43 da CED, conselheiro JOSÉ ARTHUR FELL que realiza a leitura do relatório e voto fundamentado  
44 elaborados pelo conselheiro Maurício Zuchetti. Encerrada a leitura, o presidente TIAGO HOLZMANN  
45 DA SILVA abre a discussão acerca dos destaques indicados durante o relato, na forma do § 5º, art. 50,  
46 da Resolução nº 143 do CAU/BR. O conselheiro CLAUDIO FISCHER questiona se as denúncias  
47 apresentadas se referem a diferentes clientes. O conselheiro JOSÉ ARTHUR FELL confirma que as  
48 denúncias se referem a diferentes clientes. A conselheira ORILDES TRES questiona se o julgamento se  
49 refere somente à denúncia realizada. O assessor jurídico Flavio Salamoni Barros Silva esclarece que as  
50 denúncias a serem julgadas se referem a irregularidades analisadas até a aprovação da admissibilidade  
51 do processo ético-disciplinar. O presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA manifesta entendimento de  
52 que o julgamento se refere ao fato denunciado e/ou conjunto de fatos específicos até o momento da  
53 admissão e afirma que a conduta do profissional não é objeto do julgamento. Encerra a discussão, nos  
54 termos do art. 72, do Regimento Interno, e informa que não mais será permitida a manifestação.  
55 Propõe a leitura da minuta de Deliberação Plenária, elaborada com base no relatório e no voto  
56 fundamentado aprovado pela Comissão. É aberta a votação nominal. A Deliberação Plenária DPO-RS  
57 nº 1236/2020 é aprovada com 15 (quinze) votos favoráveis e 03 (três) ausências, pela aplicação da  
58 sanção de advertência pública e multa. O presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA declara encerrada  
59 a presente sessão de julgamento. **4.2. Sessão de julgamento de processo ético-disciplinar – Processo**  
60 **Protocolo SICCAU nº 592660/2017 – Relatora Deise Flores (Origem: Comissão de Ética e Disciplina):**  
61 O presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA declara aberta a sessão de julgamento, informando que  
62 todos os conselheiros convocados receberam previamente o relatório e o voto fundamentado,  
63 aprovados pela Comissão de Ética e Disciplina – CED-CAU/RS, na forma prevista pela Resolução nº 143  
64 do CAU/BR, e a súmula constando os nomes das partes. Acrescenta que a omissão ao dever de  
65 comunicar o impedimento configura falta grave, que pode resultar, entre outros, na perda do mandato  
66 e esclarece que são causas de impedimento: possuir interesse direto ou indireto na matéria; ter  
67 participado ou vir a participar como perito, testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrem  
68 quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; estar litigando judicial ou  
69 administrativamente com qualquer das partes ou respectivos cônjuges ou companheiros; ser cônjuge,  
70 companheiro ou ter parentesco com as partes do processo até o terceiro grau; houver apresentado a  
71 denúncia. Questiona aos presentes sobre a existência de impedimento relacionado ao processo ético-  
72 disciplinar em tela. Não havendo declaração de impedimento, questiona aos presentes se algum  
73 conselheiro gostaria de arguir a suspeição de outro, esclarecendo que são causas de suspeição ter  
74 amizade ou inimizade notória com qualquer das partes ou com os respectivos cônjuges, companheiros,  
75 parentes e afins até o terceiro grau. Não havendo arguição de suspeição, cita o regramento  
76 estabelecido, disposto no art. 50, § 6º, da Resolução nº 143, do CAU/BR, e da Deliberação Plenária  
77 DPO-RS nº 1230/2020, em que intimou-se as partes, concedendo ao denunciante e ao denunciado e  
78 aos seus procuradores o direito de realizar suas manifestações orais, possibilitando o envio de arquivo  
79 de vídeo ou áudio, para apresentação na sessão de julgamento. Solicita que assessoria informe acerca  
80 do recebimento ou não de manifestações das partes e providencie a reprodução das mesmas, se for o  
81 caso. A Secretária Geral da Mesa JOSIANE CRISTINA BERNARDI informa que houve manifestação e  
82 providencia a reprodução da mesma. Reproduz manifestação em vídeo enviado pela parte denunciada  
83 em que o procurador da denunciada solicita que seja afastada a sanção de advertência reservada e



84 multa, em função de que a denunciada não possui reincidência e desconformidade com as normas  
85 previstas. Afirma que restou demonstrado no processo que os lotes foram devidamente avaliados e  
86 que as testemunhas elucidaram os fatos, comprovando que a avaliação foi realizada em conformidade  
87 com os procedimentos metodológicos para elaboração do laudo utilizado no processo licitatório. O  
88 presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA passa a palavra à relatora Deise Flores que realiza a leitura do  
89 relatório e voto fundamentado elaborados. Encerrada a leitura, presidente TIAGO HOLZMANN DA  
90 SILVA abre a discussão acerca dos destaques indicados durante o relato, na forma do § 5º, art. 50, da  
91 Resolução nº 143 do CAU/BR. O conselheiro ALVINO JARA solicita esclarecimentos acerca do objeto  
92 de julgamento. A conselheira DEISE FLORES esclarece que o objeto de julgamento é o cumprimento de  
93 norma legal e técnica em avaliação de imóvel. O conselheiro NOÉ VEGGA COTTA DE MELLO afirma que,  
94 caso a denunciada não tenha cumprido as normas técnicas, há irregularidades. A conselheira MARCIA  
95 ELIZABETH MARTINS destaca que artigo da lei determina que deixar de cumprir normas legais e  
96 técnicas configura como irregularidade. A conselheira ORILDES TRES faz questionamento acerca do  
97 dano causado. O conselheiro JORGE LUÍZ STOCKER JÚNIOR afirma que profissional parece estar  
98 seguindo orientações de comissão consultiva da Prefeitura, o que não indicaria conduta desidiosa. O  
99 presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA avalia que profissional está à serviço do poder público e  
100 questiona encaminhamento à Comissão de Ética. O conselheiro RODRIGO SPINELLI faz  
101 questionamento referente à denunciado ter curso de Perícia Imobiliária e afirma que somente  
102 profissionais com esse conhecimento podem realizar perícias. O presidente TIAGO HOLZMANN DA  
103 SILVA encerra a discussão, nos termos do art. 72, do Regimento Interno, e informa que não mais será  
104 permitida a manifestação. Propõe a leitura da minuta de Deliberação Plenária, elaborada com base no  
105 relatório e no voto fundamentado aprovado pela Comissão. É aberta a votação nominal. A Deliberação  
106 Plenária DPO-RS nº 1237/2020 não é aprovada com 06 (seis) votos favoráveis à rejeição, 05 (cinco)  
107 votos contrários à rejeição, 05 (cinco) abstenções e 02 (duas) ausências, pela aplicação da sanção de  
108 advertência reservada e multa. A conselheira ORILDES TRES solicita registro de justificativa de voto de  
109 abstenção por não ter conhecimento acerca do dano causado ao denunciante. A Secretária Geral da  
110 Mesa JOSIANE CRISTINA BERNARDI solicita que a assessoria jurídica esclareça o procedimento diante  
111 da não aprovação de Deliberação Plenária. O assessor jurídico Flavio Salamoni Barros Silva esclarece  
112 que deve ser escolhido um dos conselheiros que manifestou voto contrário para apresentação de  
113 relatório e voto fundamentado, que fundamente esse posicionamento. O presidente TIAGO  
114 HOLZMANN DA SILVA, em função de não haver conselheiro voluntário, solicita que assessoria realize  
115 sorteio. A Secretária Geral da Mesa JOSIANE CRISTINA BERNARDI realiza sorteio. Distribuir o processo  
116 Protocolo SICCAU nº 592660/2017 ao conselheiro RÔMULO PLENTZ GIRALT, por sorteio entre os votos  
117 contrários, para relato e foto fundamento acerca do referido processo e apresentação na 115ª Plenária  
118 Ordinária, a ocorrer no dia 11 de dezembro de 2020. O presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA declara  
119 encerrada a presente sessão de julgamento. **4.3. Sessão de julgamento de processo ético-disciplinar**  
120 **– Processo Protocolo SICCAU nº 609361/2017 – Relatora Deise Flores (Origem: Comissão de Ética e**  
121 **Disciplina):** O presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA declara aberta a sessão de julgamento,  
122 informando que todos os conselheiros convocados receberam previamente o relatório e o voto  
123 fundamentado, aprovados pela Comissão de Ética e Disciplina – CED-CAU/RS, na forma prevista pela  
124 Resolução nº 143 do CAU/BR, e a súmula constando os nomes das partes. Acrescenta que a omissão  
125 ao dever de comunicar o impedimento configura falta grave, que pode resultar, entre outros, na perda  
126 do mandato e esclarece que são causas de impedimento: possuir interesse direto ou indireto na



127 matéria; ter participado ou vir a participar como perito, testemunha ou representante, ou se tais  
128 situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; estar  
129 litigando judicial ou administrativamente com qualquer das partes ou respectivos cônjuges ou  
130 companheiros; ser cônjuge, companheiro ou ter parentesco com as partes do processo até o terceiro  
131 grau; houver apresentado a denúncia. Questiona aos presentes sobre a existência de impedimento  
132 relacionado ao processo ético-disciplinar em tela. Os conselheiros Alexandre Couto Giorgi e Cláudio  
133 Fischer se declaram impedidos. O presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA questiona aos presentes se  
134 algum conselheiro gostaria de arguir a suspeição de outro, esclarecendo que são causas de suspeição  
135 ter amizade ou inimizade notória com qualquer das partes ou com os respectivos cônjuges,  
136 companheiros, parentes e afins até o terceiro grau. Não havendo arguição de suspeição, cita o  
137 regramento estabelecido, disposto no art. 50, § 6º, da Resolução nº 143, do CAU/BR, e da Deliberação  
138 Plenária DPO-RS nº 1230/2020, em que intimou-se as partes, concedendo ao denunciante e ao  
139 denunciado e aos seus procuradores o direito de realizar suas manifestações orais, possibilitando o  
140 envio de arquivo de vídeo ou áudio, para apresentação na sessão de julgamento. Solicita que  
141 assessoria informe acerca do recebimento ou não de manifestações das partes e providencie a  
142 reprodução das mesmas, se for o caso. A Secretária Geral da Mesa JOSIANE CRISTINA BERNARDI  
143 informa que houve manifestação e providencia a reprodução da mesma. Reproduz manifestação em  
144 áudio enviado pela parte denunciada em que o denunciado afirma que, após ter recebido notificação  
145 sobre o processo, iniciou uma reflexão e avaliação acerca das ações realizadas no processo e teve  
146 certeza de que atuou de forma correta. Afirma que foi envolvido em divergências entre vizinhos e foi  
147 prejudicado com retrabalhos e atividades extras. Ratifica a certeza de que conduziu as atividades de  
148 forma correta e dentro dos princípios éticos da profissão. O presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA  
149 passa a palavra à conselheira Deise Flores que realiza a leitura do relatório e voto fundamentado  
150 elaborados. Encerrada a leitura, presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA abre a discussão acerca dos  
151 destaques indicados durante o relato, na forma do § 5º, art. 50, da Resolução nº 143 do CAU/BR. Não  
152 havendo destaques quanto ao voto fundamentado, encerra a discussão, nos termos do art. 72, do  
153 Regimento Interno, e informa que não mais será permitida a manifestação. Propõe a leitura da minuta  
154 de Deliberação Plenária, elaborada com base no relatório e no voto fundamentado aprovado pela  
155 Comissão. É aberta a votação nominal. A Deliberação Plenária DPO-RS nº 1238/2020 é aprovada com  
156 14 (quatorze) votos favoráveis, 02 (dois) impedimentos e 02 (duas) ausências, pelo voto fundamentado  
157 que julga improcedente a denúncia. O presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA declara encerrada a  
158 presente sessão de julgamento. **4.4. Sessão de julgamento de processo ético-disciplinar – Processo**  
159 **Protocolo SICCAU nº 644038/2017 – Relatora Márcia Elizabeth Martins (Origem: Comissão de Ética**  
160 **e Disciplina):** O presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA declara aberta a sessão de julgamento,  
161 informando que todos os conselheiros convocados receberam previamente o relatório e o voto  
162 fundamentado, aprovados pela Comissão de Ética e Disciplina – CED-CAU/RS, na forma prevista pela  
163 Resolução nº 143 do CAU/BR, e a súmula constando os nomes das partes. Acrescenta que a omissão  
164 ao dever de comunicar o impedimento configura falta grave, que pode resultar, entre outros, na perda  
165 do mandato e esclarece que são causas de impedimento: possuir interesse direto ou indireto na  
166 matéria; ter participado ou vir a participar como perito, testemunha ou representante, ou se tais  
167 situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; estar  
168 litigando judicial ou administrativamente com qualquer das partes ou respectivos cônjuges ou  
169 companheiros; ser cônjuge, companheiro ou ter parentesco com as partes do processo até o terceiro



170 grau; houver apresentado a denúncia. Questiona aos presentes sobre a existência de impedimento  
171 relacionado ao processo ético-disciplinar em tela. Não havendo declaração de impedimento,  
172 questiona aos presentes se algum conselheiro gostaria de arguir a suspeição de outro, esclarecendo  
173 que são causas de suspeição ter amizade ou inimizade notória com qualquer das partes ou com os  
174 respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau. Não havendo arguição de  
175 suspeição, cita o regramento estabelecido, disposto no art. 50, § 6º, da Resolução nº 143, do CAU/BR,  
176 e da Deliberação Plenária DPO-RS nº 1230/2020, em que intimou-se as partes, concedendo ao  
177 denunciante e ao denunciado e aos seus procuradores o direito de realizar suas manifestações orais,  
178 possibilitando o envio de arquivo de vídeo ou áudio, para apresentação na sessão de julgamento.  
179 Solicita que assessoria informe acerca do recebimento ou não de manifestações das partes e  
180 providencie a reprodução das mesmas, se for o caso. A Secretária Geral da Mesa JOSIANE CRISTINA  
181 BERNARDI informa que houve manifestação e providencia a reprodução da mesma. Reproduz  
182 manifestação em vídeo enviado pela parte denunciada em que a denunciada faz um breve relato sobre  
183 os fatos contidos no processo, sobre a dificuldade de entrar em contato com a denunciante e falhas  
184 de comunicação ocorridas. Afirma que os acordos sobre a realização dos serviços não foram cumpridos  
185 pela denunciante e que os pagamentos não foram realizados. O presidente TIAGO HOLZMANN DA  
186 SILVA passa a palavra à conselheira Márcia Elizabeth Martins que realiza a leitura do relatório e voto  
187 fundamentado elaborados. Encerrada a leitura, presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA abre a  
188 discussão acerca dos destaques indicados durante o relato, na forma do § 5º, art. 50, da Resolução nº  
189 143 do CAU/BR. Não havendo destaques quanto ao voto fundamentado, encerra a discussão, nos  
190 termos do art. 72, do Regimento Interno, e informa que não mais será permitida a manifestação.  
191 Propõe a leitura da minuta de Deliberação Plenária, elaborada com base no relatório e no voto  
192 fundamentado aprovado pela Comissão. É aberta a votação nominal. A Deliberação Plenária DPO-RS  
193 nº 1239/2020 é aprovada com 15 (quinze) votos favoráveis, 01 (uma) abstenção e 02 (duas) ausências,  
194 pela aplicação da sanção de advertência pública e multa. O presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA  
195 declara encerrada a presente sessão de julgamento. **4.5. Sessão de julgamento de processo ético-**  
196 **disciplinar – Processo Protocolo SICCAU nº 711417/2018 - Relator José Arthur Fell (Origem: Comissão**  
197 **de Ética e Disciplina):** O presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA declara aberta a sessão de  
198 julgamento, informando que todos os conselheiros convocados receberam previamente o relatório e  
199 o voto fundamentado, aprovados pela Comissão de Ética e Disciplina – CED-CAU/RS, na forma prevista  
200 pela Resolução nº 143 do CAU/BR, e a súmula constando os nomes das partes. Acrescenta que a  
201 omissão ao dever de comunicar o impedimento configura falta grave, que pode resultar, entre outros,  
202 na perda do mandato e esclarece que são causas de impedimento: possuir interesse direto ou indireto  
203 na matéria; ter participado ou vir a participar como perito, testemunha ou representante, ou se tais  
204 situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; estar  
205 litigando judicial ou administrativamente com qualquer das partes ou respectivos cônjuges ou  
206 companheiros; ser cônjuge, companheiro ou ter parentesco com as partes do processo até o terceiro  
207 grau; houver apresentado a denúncia. Questiona aos presentes sobre a existência de impedimento  
208 relacionado ao processo ético-disciplinar em tela. Não havendo declaração de impedimento,  
209 questiona aos presentes se algum conselheiro gostaria de arguir a suspeição de outro, esclarecendo  
210 que são causas de suspeição ter amizade ou inimizade notória com qualquer das partes ou com os  
211 respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau. Não havendo arguição de  
212 suspeição, cita o regramento estabelecido, disposto no art. 50, § 6º, da Resolução nº 143, do CAU/BR,



213 e da Deliberação Plenária DPO-RS nº 1230/2020, em que intimou-se as partes, concedendo ao  
214 denunciante e ao denunciado e aos seus procuradores o direito de realizar suas manifestações orais,  
215 possibilitando o envio de arquivo de vídeo ou áudio, para apresentação na sessão de julgamento.  
216 Solicita que assessoria informe acerca do recebimento ou não de manifestações das partes e  
217 providencie a reprodução das mesmas, se for o caso. A Secretária Geral da Mesa JOSIANE CRISTINA  
218 BERNARDI informa que não houve manifestação. O presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA passa a  
219 palavra ao coordenador da CED, conselheiro JOSÉ ARTHUR FELL que realiza a leitura do relatório e voto  
220 fundamentado. Encerrada a leitura, presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA abre a discussão acerca  
221 dos destaques indicados durante o relato, na forma do § 5º, art. 50, da Resolução nº 143 do CAU/BR.  
222 O conselheiro ALVINO JARA questiona o julgamento do processo, uma vez que as partes entraram em  
223 acordo. O assessor jurídico Flavio Salamoni Barros Silva esclarece que, mesmo com o acordo entre as  
224 partes, o CAU/RS avalia possível infração envolvendo interesse público de questões relacionadas à  
225 prevenção de incêndio. A arquiteta e urbanista Andréa Borba Pinheiro destaca que, caso o CAU/RS,  
226 avalie que há interesse público no processo, a desistência das partes não prejudica o prosseguimento  
227 da avaliação no mesmo processo. O conselheiro ALVINO JARA questiona qual seria o interesse público.  
228 O conselheiro JOSÉ ARTHUR FELL esclarece que o interesse público envolve o Plano de Prevenção  
229 Contra Incêndios (PPCI). O conselheiro JORGE LUÍZ STOCKER JÚNIOR questiona presença de interesse  
230 público e afirma que a profissional não justifica o motivo de não prestação de serviço. O conselheiro  
231 JOSÉ ARTHUR FELL faz esclarecimentos acerca da não conclusão do serviço de PPCI e motivações. O  
232 presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA encerra a discussão, nos termos do art. 72, do Regimento  
233 Interno, e informa que não mais será permitida a manifestação. Propõe a leitura da minuta de  
234 Deliberação Plenária, elaborada com base no relatório e no voto fundamentado aprovado pela  
235 Comissão. Devido a problemas técnicos, é aberta a votação nominal. A Deliberação Plenária DPO-RS  
236 nº 1240/2020 é aprovada com 11 (onze) votos favoráveis, 02 (dois) votos contrários, 02 (duas)  
237 abstenções e 03 (três) ausências, pela aplicação da sanção de advertência reservada e multa. O  
238 presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA declara encerrada a presente sessão de julgamento. **4.6.**  
239 **Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar o Calendário Geral do CAU/RS para 2021**  
240 **(Origem: Conselho Diretor):** O presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA solicita a apresentação da  
241 matéria pela assessoria. A Secretária Geral da Mesa JOSIANE CRISTINA BERNARDI exhibe e esclarece a  
242 necessidade de ajustes no calendário. O presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA coloca em votação a  
243 aprovação da Deliberação Plenária DPO-RS nº 1241/2020. É realizada votação nominal, resultando na  
244 aprovação com 16 (dezesesseis) votos favoráveis e 02 (duas) ausências. **4.7. Projeto de Deliberação**  
245 **Plenária que propõe homologar transposições referentes ao orçamento 2020 do CAU/RS (Origem:**  
246 **Comissão de Planejamento e Finanças):** O presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA passa a palavra ao  
247 coordenador da CPFI, conselheiro RÔMULO PLENTZ GIRALT, que solicita a apresentação da matéria  
248 pela assessoria. O Gerente Geral TALES VOLKER apresenta os dados das transposições referentes ao  
249 orçamento 2020 do CAU/RS. O presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA abre espaço para discussão da  
250 matéria. Não havendo manifestações, o presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA coloca em votação a  
251 aprovação da Deliberação Plenária DPO-RS nº 1242/2020. É realizada votação nominal, resultando na  
252 aprovação com 16 (dezesesseis) votos favoráveis e 02 (duas) ausências. **4.8. Projeto de Deliberação**  
253 **Plenária que propõe homologar o balancete mensal do CAU/RS referente a outubro de 2020**  
254 **(Origem: Comissão de Planejamento e Finanças):** O presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA passa a  
255 palavra ao coordenador da CPFI, conselheiro RÔMULO PLENTZ GIRALT, que solicita a apresentação da



256 matéria pela assessoria. A Gerente Financeira CHEILA DA SILVA CHAGAS apresenta os dados referente  
257 ao balancete do Conselho no mês de outubro, destacando o superávit financeiro no valor de R\$  
258 17.302.591,76. A Gerente de Fiscalização interina, AMANDA ELISA BARROS GEHRKE, apresenta dados  
259 referentes à área de Fiscalização. O presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA abre espaço para  
260 discussão da matéria. Não havendo manifestações, o presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA, coloca  
261 em votação a aprovação da Deliberação Plenária DPO-RS nº 1243/2020. É realizada votação nominal,  
262 resultando na aprovação com 16 (dezesesseis) votos favoráveis e 02 (duas) ausências. **4.9. Projeto de**  
263 **Deliberação Plenária que propõe homologar o relatório conclusivo da Comissão Temporária de**  
264 **Equidade de Gênero (Origem: Presidência):** O presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA solicita que  
265 item seja pautado para apresentação na 115ª Plenária Ordinária, a ocorrer no dia 11 de dezembro de  
266 2020. **4.10. Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar encaminhamento ao CAU/BR de**  
267 **proposta de resolução que visa à regulamentação da obrigatoriedade de adoção do Diário de Obra**  
268 **e Serviços de Arquitetura e Urbanismo (Origem: Comissão de Exercício Profissional):** O presidente  
269 TIAGO HOLZMANN DA SILVA passa a palavra ao coordenador da CEP, conselheiro Oritz Adriano Adams  
270 de Campos, que faz esclarecimentos acerca da redação de deliberação e alteração de Diário de Obras  
271 para Caderno de Execução de Obras e Serviços. A conselheira PRISCILA TERRA QUESADA solicita ajustes  
272 na redação da deliberação. Encerradas as manifestações, o presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA  
273 coloca em votação a aprovação da Deliberação Plenária DPO-RS nº 1244/2020. É realizada votação  
274 nominal, resultando na aprovação com 13 (treze) votos favoráveis, 02 (duas) abstenções e 03 (três)  
275 ausências. **4.11. Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar proposta de projeto de lei**  
276 **que disponha acerca da divulgação de informações referentes a autoria de projetos, obras ou**  
277 **serviços de Arquitetura e Urbanismo (Origem: Comissão de Exercício Profissional):** O presidente  
278 TIAGO HOLZMANN DA SILVA passa a palavra ao coordenador da CEP, conselheiro Oritz Adriano Adams  
279 de Campos, que faz esclarecimentos sobre o projeto de lei. O presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA  
280 sugere que seja realizado encaminhamento para aprovação de iniciativa para que o CAU/RS faça a  
281 gestão por meio da Chefia de Gabinete. Solicita que os conselheiros PRISCILA TERRA QUESADA e JOSÉ  
282 ARTHUR FELL enviem as considerações referentes ao projeto de lei à Chefia de Gabinete. Encerradas  
283 as manifestações, o presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA coloca em votação a aprovação da  
284 Deliberação Plenária DPO-RS nº 1245/2020. É realizada votação nominal, resultando na aprovação  
285 com 15 (quinze) votos favoráveis e 03 (três) ausências. **5. Extrapauta: 5.1. Deliberação do Plano de**  
286 **Ação de 2021:** O presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA passa a palavra à conselheira PRISCILA TERRA  
287 QUESADA que fala sobre ajustes necessários na Deliberação nº 045/2020, que trata do Plano de Ação  
288 de 2021, em função de itens em discordância com o recomendado pela CPF. A Secretária Geral da  
289 Mesa JOSIANE CRISTINA BERNARDI esclarece que as deliberações da CPF foram recebidas pela  
290 Plenária e a análise foi realizada conforme as recomendações, o que não torna a deliberação sem  
291 efeito. O presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA avalia que a Plenária é soberana e não aceitou  
292 algumas recomendações. A conselheira PRISCILA TERRA QUESADA afirma que a deliberação necessita  
293 de ajustes e os solicitará à Assessoria Técnica da CPF. **6. Apresentação de Comunicações: 6.1. Do**  
294 **Presidente:** O presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA convida os conselheiros a votarem no Prêmio  
295 CAU/RS e realizem a divulgação, a todos os arquitetos e urbanistas registrados no CAU/RS, para a  
296 escolha do grande vencedor do Prêmio Destaque – Briane Bicca, entre as 10 propostas selecionadas.  
297 **6.2. Do Colegiado das Entidades de Arquitetos e Urbanistas – CEAU-CAU/RS:** A coordenadora do  
298 CEAU – GISLAINE VARGAS SAIBRO informa que o Colegiado segue tratando sobre pauta de relação com



299 poder público e debate amplo com fórum, com sugestão de retomada das ações em 2021. Informa  
300 que segue tratando sobre Salário Mínimo Profissional, licenciamento de obras e alvarás, com  
301 recomendação de continuação em 2021. Relata sobre encontro de conselheiros do CEAU e  
302 participantes sobre projeto de lei acerca de prevenção de incêndio e participação dos técnicos e  
303 atribuições. **6.3. Dos coordenadores de comissões ordinárias e especial: 6.3.1. Comissão de Exercício**  
304 **Profissional – CEP-CAU/RS:** O conselheiro ORITZ ADRIANO ADAMS DE CAMPOS, coordenador da CEP,  
305 relata que a comissão tem trabalhado principalmente encaminhando os processos de fiscalização, com  
306 realização de reunião extraordinária para as análises, e também está revisando os encaminhamentos  
307 das pautas de Diários de Obras e Projeto de Lei acerca da divulgação de informações referentes à  
308 autoria de projetos, obras ou serviços de Arquitetura e Urbanismo. **6.3.2. Comissão de Planejamento**  
309 **e Finanças – CPFI-CAU/RS:** O conselheiro RÔMULO PLENTZ GIRALT, coordenador da CPFI, informa que  
310 a comissão está realizando as atividades ordinárias, como aprovação de Balancete e processos de  
311 cobrança e Relatório de Gestão. Informa que será realizada reunião extraordinária para a aprovação  
312 do Balancete de novembro de 2020. A conselheira PRISCILA TERRA QUESADA informa que os processos  
313 foram analisados, sem pendências para 2021. **6.3.3. Comissão de Ética e Disciplina – CED-CAU/RS:** O  
314 conselheiro JOSÉ ARTHUR FELL, coordenador da CED, informa que a comissão segue trabalhando nos  
315 processos ético-disciplinares e revisão de procedimentos de julgamento de processos em reunião  
316 Plenária. **6.3.4. Comissão de Organização e Administração – COA-CAU/RS:** Na ausência do  
317 coordenador e coordenador adjunto, o conselheiro ALEXANDRE COUTO GIORGI, membro da COA,  
318 relata que a comissão está finalizando o Relatório de Gestão, com o legado para 2021. **6.3.5. Comissão**  
319 **de Ensino e Formação – CEF-CAU/RS:** O conselheiro CLAUDIO FISCHER, coordenador da CEF, relata o  
320 sucesso do XI Seminário de Ensino e Formação, destacando a ampla participação do evento realizado  
321 de forma remota. Apresenta os dados referente à participação, cita os palestrantes e destaca os temas  
322 abordados. **6.3.6. Comissão Especial de Política Urbana e Ambiental – CPUA-CAU/RS:** Na ausência da  
323 coordenadora e coordenador adjunto, a conselheira ORILDES TRES, membro da CPUA, relata que  
324 comissão está preparando relato anual e pretendem realizar reunião com os conselheiros eleitos para  
325 o próximo período para continuidade das ações. **6.3.7. Comissão Especial de Patrimônio Cultural –**  
326 **CPC-CAU/RS:** O conselheiro ORITZ ADRIANO ADAMS DE CAMPOS, coordenador da CPC, relata a  
327 comissão está tratando da incorporação do legado da Comissão Temporária de Patrimônio Histórico,  
328 questões envolvendo patrimônio cultural em municípios do Estado e ações referentes ao aplicação do  
329 CAU/RS. Informa sobre a realização de reunião com representantes do Ministério Público do Rio  
330 Grande do Sul (MPRS), Secretária da Educação do Rio Grande do Sul (SEDAC) e Instituto do Patrimônio  
331 Histórico e Artístico do Estado (IPHAE) para estabelecimento de competências e fluxos administrativos  
332 da Rede Estadual de Patrimônio Histórico. **6.4. Do Conselheiro Federal:** O presidente TIAGO  
333 HOLZMANN DA SILVA informa que o conselheiro federal Ednezer Rodrigues Flores encaminhou relato  
334 por escrito e recomenda que os conselheiros realizem a leitura. **7. Comunicados dos conselheiros:** A  
335 conselheira PRISCILA TERRA QUESADA parabeniza o grupo que mobilizou o CAU Vivo Especial e  
336 informa que as repercussões de Santa Maria foram muito positivas. O conselheiro ROBERTO LUIZ DECÓ  
337 faz um relato sobre a finalização das ações e relatório da Comissão Eleitoral. Solicita que o relatório  
338 seja incluído na documentação para apresentação na próxima Plenária e destaca que os conselheiros  
339 tenham conhecimento do documento. Informa que enviará documento à Secretaria Geral da Mesa e  
340 sobre realização de reunião nacional de avaliação. O presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA solicita  
341 que item seja pautado em reunião do Conselho Diretor para aprovação do relato na Plenária. **8.**





- 342 **Encerramento:** Esgotados os assuntos, o presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA encerra a Centésima  
343 Décima Quarta Reunião Plenária Ordinária do CAU/RS às dezoito horas e trinta e um minutos.

**TIAGO HOLZMANN DA SILVA**

Presidente do CAU/RS

**JOSIANE CRISTINA BERNARDI**

Secretária Geral da Mesa do CAU/RS

**MARIA JOSÉ MENDES DA SILVA**

Assistente de Atendimento e Fiscalização do CAU/RS